



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022/PROEN DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AUXÍLIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Santarém, por meio, do Setor de Assistência Estudantil torna público o resultado definitivo do Auxílio Pessoa com Deficiência (PcD), que foi estabelecido pela Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN de 17 de Fevereiro de 2022.

No art.3º, da Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN, específica que serão contemplados(as) com o auxílio PcD os(as) estudantes com deficiência regularmente matriculados(as) em Cursos Técnicos de Nível Médio ou Graduação do IFPA, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social.

No art. 4º específica “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Para participar do referido edital o discente deverá apresentar Laudo ou Atestado que comprove a deficiência do (a) estudante, serão consideradas as especificidades detalhadas no Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, art. 5º, alíneas a, b, c, d, e, e na Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, art. 1º, § 1º, I e II, § 2º.

Os dados bancários deverão ser encaminhados ao e-mail do Setor de Assistência Estudantil do Campus Santarém: cae.santarem@ifpa.edu.br.

QUADRO 01: RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PcD.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	PARECER	MOTIVO
1	20202290195	ALAN DE AMORIM GOMES	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022.	DEFERIDO	-
2	20211331314	CLEOCIONE DOS SANTOS BARBOSA	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022.	DEFERIDO	-
3	20191336641	HUEGLETON BRAGA SARMENTO	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022.	DEFERIDO	-
4	20223230369	JEAN CARNEIRO OLIVEIRA	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022. O IVS do discente foi considerado válido.	DEFERIDO	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS



5	20192180628	LUAN WENDEL MAGALHÃES PEREIRA	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022.	DEFERIDO	-
6	20212180557	LUCAS VIANA DE SOUSA CAMPOS	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022.	DEFERIDO	-
7	20191336727	SIDINEY ROSA LIMA JUNIOR	Discente não cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 03/2022/PROEN, DE 17/2/2022, conforme especificado no art.7º. item I.	INDEFERIDO	Discente não possui matrícula em componente no período atual, conforme verificado no atestado de matrícula.

Fonte: Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do IFPA/Campus Santarém 2022.

Santarém-PA, 14 de abril de 2022.

Edileusa Maria Lobato Pereira
Assistente Social/CRESS 2232/SIAPE 1750411
Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas/IFPA campus Santarém